ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL ADVOCACIA GERAL

LEI Nº 1.003/PMC/99

CONCEDE AO EMPRESÁRIO SEBASTIÃO MARTINS ALVES O TÍTULO "CIDADÃO HONORÁRIO DE CACOAL-RO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido ao SR. SEBASTIÃO MARTINS ALVES o título de "Cidadão Honorário de Cacoal-RO".

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 03 de dezembro de 1999.

DIVINO CARDOSO CAMPOSPrefeito Municipal

DR.. *SILVERIO DOS S. OLIVEIRA* Advogado – OAB/RO 616